



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.10.1

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 481/2023, de 15 de Julho de 2022, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Rafaela Lima dos Santos Martins e Magno Rodiery Rodrigues Lima, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.10.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria administrativa junto ao Fundo de Seguridade Social de Horizonte/CE, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos administrativos, Conforme Especificações Detalhadas no Projeto Básico. A Presidente deu início a sessão concluindo com os demais membros da CPL a análise dos documentos de habilitação, decidindo por unanimidade pela **HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO** das empresas participantes nos termos abaixo especificados:

LICITANTES HABILITADAS	CNPJ/CPF	FUNADAMENTAÇÕES
CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA Declara ser ME	40.948.836/0001-37	HABILITADA , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DAGER COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Declara ser ME	12.782.123/0001-00	HABILITADA , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ÊXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA Declara ser ME	15.294.308/0001-64	INABILITADA: NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: * Não apresentou averbação junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, dos atestados de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, acostado aos autos nas páginas 491 e 493, descumprindo o edital no item 4.7.1.2.6. A averbação junto ao CRA na página 492 se refere a outro atestado não anexado a este processo pela licitante, sendo este ainda de objeto divergente desta licitação.
E.J ASSESSORIA E CONTROLADORIA CONTABIL LTDA	46.797.121/0001-07	INABILITADA: NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL: * Não apresentou averbação junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, do atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, acostado aos autos na página 542, descumprindo o edital no item 4.7.1.2.6. NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: * Não fez a indicação e nem comprovou que dispõem de profissional com formação técnica



LICITANTES HABILITADAS	CNPJ/CPF	FUNADAMENTAÇÕES
		administrativa e com experiência comprovada na área de recursos humanos, com certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC, descumprindo o edital no item 3.8.2.1 c/c os subitens 3.8.2.1.1 alínea "b", 3.8.2.1.2, 3.8.2.1.3.
F. DENILSON F. DE OLIVEIRA LTDA Declara ser EPP	22.523.994/0001-63	<p>INABILITADA:</p> <p>NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À <u>HABILITAÇÃO</u>: Não apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC expedido pela Prefeitura Municipal de Horizonte, dentro da sua validade, ou comprovante emitido pela Prefeitura Municipal de Horizonte de que atendeu a todos os requisitos para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do artigo 22, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, descumprindo o edital no item 3.4.</p> <p>Alega a empresa licitante em protocolo enviado por e-mail que solicitou o referido CRC e não o recebeu. Acontece que a licitante solicitou referido certificado em 06/09/2023 às 18h20min (conforme e-mail da própria empresa, anexado aos autos na página 549), e como podemos ver, este foi solicitado fora do horário de expediente desta Comissão, que encerra suas atividades às 17h00min, e tendo sido feriado nacional no dia seguinte, 07/09/2023, e por consequência, o dia 08/09/2023, foi ponto facultativo decretado pelo Município de Horizonte, estando este decreto disponível no Diário Oficial do Município, não houve tempo hábil para esta comissão analisar e emitir a solicitação daquele e-mail antes da sessão no dia 12/09/2023.</p> <p>Vale ressaltar que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no Jornal O POVO, no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE, em 23/08/2023, e o edital disponibilizado a todos os interessados no Sítio da PMH: www.horizonte.ce.gov.br, e no Sítio do TCE: www.tce.ce.gov.br, em 24/08/2023, cumprindo todos os prazos legais, PORÉM, a licitante somente decidiu solicitar referido</p>

[Handwritten signatures and marks]



LICITANTES HABILITADAS	CNPJ/CPF	FUNADAMENTAÇÕES
		<p>CRC na véspera do feriado e do ponto facultativo, e ainda em horário fora de expediente (às 18h20min), não se atentando para os prazos legais exigidos pela própria lei federal das licitações, a qual diz, que deverá estar cadastrado até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do artigo 22, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93. Não cabe agora querer a licitante tratamento diferente do que esta comissão deu aos demais participantes, os quais se cadastraram em tempo hábil, cumprindo assim a regra. Considerar a licitante apta a neste quesito, implicaria em descumprimento ao instrumento convocatório, por parte da própria CPL, não podendo esta comissão infringir os princípios básicos da administração pública, em especial, o da vinculação ao instrumento convocatório, o da impessoalidade e ainda o da legalidade. Além do mais, a licitante ainda infringiu outro quesito do edital, pois não apresentou a Declaração exigida no item 3.8.2.3 do edital, que exigiu o Compromisso de participação dos profissionais indicados pela licitante, no qual os mesmos <u>declarem que participarão, permanentemente, a serviços da licitante, dos serviços objeto desta licitação.</u> Para esta falta, a licitante alegou em outra declaração que <i>“COMO A EMPRESA POSSUI CONTRATO COM ESSES FUNCIONÁRIOS, ATESTAMOS QUE OS MEMSOS SE DISPÕEM PARA O SERVIÇO NA REFERIDA CIDADE, CASO SEJAMOS VENCEDORES DESTE CERTAME”</i>. Aqui se percebe mais uma vez que a licitante tinha conhecimento da exigência editalícia, mas preferiu não cumprir a determinação. Também não questionou o edital na época, por este quesito, já que entendia ela não ser necessário, deveria ter feito, e não agora querer ser habilitada sem cumprir as regras editalícias que a mesma concordou quando não questionou o edital. Mais uma vez considerar a empresa apta sem o documento referido, seria trata-la diferente dos demais participantes que apresentaram referido documento nos termos do edital. Por todos estes motivos a licitante está INABILITADA a prosseguir para a próxima fase do certame.</p>



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



LICITANTES HABILITADAS	CNPJ/CPF	FUNADAMENTAÇÕES
F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA Declara ser ME	33.764.589/0001-53	HABILITADA , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
FERNANDA MELO LOIOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Declara ser ME	41.166.259/0001-94	INABILITADA: NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À HABILITAÇÃO : * Não apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC expedido pela Prefeitura Municipal de Horizonte, dentro da sua validade, ou comprovante emitido pela Prefeitura Municipal de Horizonte de que atendeu a todos os requisitos para cadastramento, descumprindo o edital no item 3.4; NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: * Não apresentou balanço do último exercício social (ano 2022), foi apresentada pela proponente balanço referente ao ano de 2021, e ainda por não apresentar Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, descumprindo assim o edital no item 3.7.1. * Apresentou Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial , vencida para abertura do processo, descumprindo item 3.7.2. NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL: * Não apresentou Registro da licitante no Conselho Regional de Administração - CRA , descumprindo o edital no item 3.8.1.1. * Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica , descumprindo o edital no item 4.7.1.2. NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: * Não apresentou CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL , descumprindo o edital no item 3.8.2 na íntegra. Faço constar que a proponente apresentou as Certidões: <i>Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Prova de</i>

[Handwritten signature]

4



LICITANTES HABILITADAS	CNPJ/CPF	FUNADAMENTAÇÕES
		<i>Regularidade relativa à Fazenda Estadual, Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, VENCIDAS para a data de abertura da licitação.</i>
JRB ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA Declara ser ME/EPP	26.825.283/0001-02	INABILITADA: NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: * Apresentou <u>Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial</u> , VENCIDA para a data de abertura da licitação, descumprindo o edital no item 3.7.2. NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL: * Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica, descumprindo o edital no item 4.7.1.2. NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Não fez a indicação e nem comprovou que dispõem de profissional com formação técnica administrativa e com experiência comprovada na área de recursos humanos, com certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC, descumprindo o edital no item 3.8.2.1 c/c os subitens 3.8.2.1.1 alínea "b", 3.8.2.1.2, 3.8.2.1.3. Faço constar que a proponente apresentou as Certidões de: <i>Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Regularidade relativa à Fazenda Estadual; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), VENCIDAS para a data de abertura da licitação.</i>
L & F COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA	28.174.793/0001-84	INABILITADA: NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



5



LICITANTES HABILITADAS	CNPJ/CPF	FUNADAMENTAÇÕES
		<p>* Não apresentou Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio, descumprindo o edital no item 3.6.4.</p> <p>NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:</p> <p>* Apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com objeto da licitação, sem averbação no Conselho Regional de Administração – CRA, descumprindo o edital nos itens 4.7.1.2 c/c item 4.7.1.2.6.</p> <p>NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:</p> <p>* Não apresentou CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, descumprindo o edital no item 3.8.2 na íntegra.</p> <p>Faço constar que o proponente apresentou os documentos de: CRC; Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa e Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, tudo em cópia simples, PORÉM, como a empresa já se encontra inabilitada, não será realizada a diligência, para sanar este tipo de falha, conforme é facultado no edital no item 3.19.</p>
MJ DE PAIVA NETO – ME	17.467.894/0001-27	<p>INABILITADA:</p> <p>NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>* Não apresentou averbação junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, do atestado de capacidade técnica anexado na página 953, descumprindo o edital no item 4.7.1.2.6.</p> <p>NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:</p> <p>* Não apresentou CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, descumprindo o edital no item 3.8.2 na íntegra.</p> <p>Faço constar que o proponente apresentou o</p>



[Handwritten signature and initials]



LICITANTES HABILITADAS	CNPJ/CPF	FUNADAMENTAÇÕES
		CRC em cópia simples, PORÉM, como a empresa já se encontra inabilitada, não será realizada a diligencia, para sanar este tipo de falha, conforme é facultado no edital no item 3.19.
RH MAIS INFORMÁTICA & ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA Declara ser ME	08.655.731/0001-87	HABILITADA , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como nos sítios oficiais da PMH e do TCE, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 11h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Rafaela Lima dos Santos Martins	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	